



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 129, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Suspende o processo seletivo para fins de atos preparatórios para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Auxiliar Voluntário (SAV/2020), sob a égide do art. 37, IX, da CF/88, da Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000 c/c a Lei Estadual nº 5.301, de 25/06/2003, em decorrência da pandemia da doença causada pelo novo *coronavírus* (COVID-19).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido na regulamentação exarada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado do Piauí, através do Decreto nº 18.884, de 16/03/2020 (publicado no DOEPI nº 50, de 16/03/2020);

CONSIDERANDO os procedimentos fixados pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí, através da Portaria nº 12.000-0024/GS/2020, de 17/03/2020, com vistas a auxiliar na contenção da disseminação do novo *coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Contingência Nacional e Estadual para Infecção Humana pelo novo *coronavírus* (COVID-19), mormente na adoção de medidas e ações preventivas diárias;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 089/2020-GCG/PMPI, de 21 de fevereiro de 2020, sobre a autorização para início do processo seletivo para fins de atos preparatórios para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Auxiliar Voluntário (SAV/2020), sob a égide do art. 37, IX, da CF/88, da Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000 c/c a Lei Estadual; e

CONSIDERANDO que a necessidade temporária de excepcional interesse público de realização de novo certame para seleção de servidores auxiliares voluntários deve estar aliada a adoção de medidas de caráter preventivo em relação ao enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o processo seletivo para fins de atos preparatórios para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Auxiliar Voluntário (SAV/2020), iniciado através da Portaria nº 089/2020-GCG/PMPI, de 21 de fevereiro de 2020 e regulado pelo Edital nº 001/2020/Serviço Auxiliar Voluntário – SAV – TURMA IV.

Publicada no Bol PM nº _____, de ____/____/2020

Parágrafo Único. A execução do calendário previsto no Edital nº 001/2020/Serviço Auxiliar Voluntário – SAV – TURMA IV ficará suspensa enquanto não for encerrada a situação de emergência de saúde pública no âmbito estadual, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 18.884, de 16/03/2020 (publicado no DOEPI nº 50, de 16/03/2020).

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI:

I – Refazer o calendário previsto no Edital nº 001/2020/Serviço Auxiliar Voluntário – SAV – TURMA IV, observando a situação de emergência de saúde pública decretada pelo Governo do Estado do Piauí;

II – Dar publicidade ao presente ato administrativo aos candidatos que já tenham efetuado ou que venham a efetuar a inscrição para o certame regulado pelo Edital nº 001/2020/Serviço Auxiliar Voluntário – SAV – TURMA IV;

III – Interromper o processo de inscrições que esta sendo efetuado online, através do sitio <http://savpm.pi.gov.br/publico/formularioDeInscricaoSAV.jsf>.

Art. 3º – Retomar, depois de finda a situação de emergência de saúde pública decretada pelo Governo do Estado do Piauí, o processo autorizado pela Portaria nº 089/2020-GCG/PMPI, de 21 de fevereiro de 2020 e regulado pelo Edital nº 001/2020/Serviço Auxiliar Voluntário – SAV – TURMA IV.

Parágrafo Único. As inscrições já realizadas e pagas não serão prejudicadas, consideradas válidas após a retomada do processo seletivo autorizado pela Portaria nº 089/2020-GCG/PMPI.

Art. 4º - Determinar que após o encerramento da situação de emergência de saúde pública decretada pelo Governo do Estado do Piauí, seja tornado público o novo calendário do Edital nº 001/2020/Serviço Auxiliar Voluntário – SAV – TURMA IV, a fim de atender aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI